

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS  
CAMPUS IBIRITÉ**

**PORTARIA Nº 44, DE 22 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.171, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 09 de julho de 2020 ao dia 08 de julho de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 06/2019 para Contratação de Professor Substituto Área Física - Campus Ibirité, de 30/05/2019, publicado no DOU nº 104 de 31/05/2019, Seção 3, página 100, homologado no DOU nº 131 de 10/07/2019, Seção 3, página 59.

[...]

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OITI JOSÉ DE PAULA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO NORTE DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 197, DE 22 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2016, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 64-DGP/REI/IFNMG (0589998), de 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos diretores-gerais dos campi e diretores dos campi avançados do IFNMG para que, no âmbito de suas unidades, pratiquem os atos que se fizerem necessários para a posse e o exercício de candidatos aprovados em concurso público e previamente nomeados para cargos efetivos do Quadro Permanente de servidores deste Instituto Federal, sob a supervisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, salvo os casos previstos em lei.

Parágrafo único. A delegação a que se refere o caput deste artigo será válida enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia do novo coronavírus, declarado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE RONDÔNIA**

**RESOLUÇÃO Nº 21, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto do IFRO, e considerando o Processo nº 23243.005877/2020-91; resolve:

Art. 1º APROVAR, ad referendum, a alteração do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO/2015.

Art. 2º ALTERAR a nomenclatura da COPEX - Comissão Permanente de Exames para CEA - Coordenação de Exames e Admissão, no âmbito do IFRO.

Art. 3º ALTERAR o artigo 36 do Regimento Geral do IFRO, onde se lê:

Art. 36. A Comissão Permanente de Exames (COPEX), vinculada à Reitoria, composta por 5 (cinco) a 10 (dez) membros designados pelo Reitor, tem a finalidade de aplicar os processos seletivos do IFRO.

leia-se:

Art. 36. A Coordenação de Exames e Admissão (CEA), vinculada à Reitoria, com seu coordenador nomeado pelo Reitor, tem a finalidade de aplicar os processos seletivos do IFRO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 15 DE MAIO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto do IFRO, e considerando o Processo nº 23243.005877/2020-91, considerando a Resolução nº 21/CONSUP/IFRO referendada pelo Conselho Superior do IFRO, durante a 29ª Reunião Ordinária, por unanimidade, em 15/05/2020; resolve:

Art. 1º APROVAR a alteração do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO/2015.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

**PORTARIA Nº 910, DE 25 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

PRORROGAR por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 093/2017, de 29/12/2017, publicado no DOU em 02/01/2018, retificado no DOU em 09/01/2018, 11/01/2018, 15/01/2018 e 08/02/2018, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
Instituto de Ciências Biológicas	Genética/Citogenômica	Portaria nº 1.206, de 24/05/2018, publicada no DOU em 30/05/2018.	31/05/2020	30/05/2022
	Biologia Molecular/Engenharia	Portaria nº 1.214, de 25/05/2018, publicada no DOU em 01/06/2018.	02/06/2020	01/06/2022

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

